TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Rodeio/SC, no exercício de sua função institucional de promover ações educativas, culturais e de incentivo à leitura voltadas à comunidade escolar, apresenta o presente Termo de Referência com vistas à contratação de apresentação artística de contação de histórias denominada “CONTA QUE TE CONTO: memórias de uma menina”, a ser realizada pela empresa 19.993.550 GILMARA MENDES GOULART, inscrita no CNPJ nº 19.993.550/0001-87, no âmbito da programação do Evento Literário promovido pelo Município.

A iniciativa tem como finalidade proporcionar às crianças, estudantes, famílias e à comunidade em geral uma experiência cultural e educativa que valorize a literatura, a oralidade e a imaginação, estimulando o interesse pela leitura, o desenvolvimento da criatividade e o fortalecimento do vínculo com as narrativas literárias.

O espetáculo possui caráter artístico, educativo e interativo, sendo estruturado por meio da contação de histórias inspiradas em memórias da infância, conduzidas por narrativa cênica, elementos lúdicos e interação com o público. A apresentação propõe uma experiência sensível e envolvente, estimulando a escuta, a imaginação e o contato das crianças com o universo literário.

Dessa forma, a contratação da apresentação artística contribuirá para fortalecer as políticas públicas educacionais e culturais do Município, promovendo a democratização do acesso à cultura, o incentivo à leitura e o enriquecimento da programação do Evento Literário municipal.

2 – DO OBJETO

2.1. Contratação da empresa 19.993.550 GILMARA MENDES GOULART, para realização de apresentação artística de contação de histórias denominada “CONTA QUE TE CONTO: memórias de uma menina”, a ser realizada nos dias 16 e 17 de abril de 2026, no Município de Rodeio/SC, integrando a programação oficial do Evento Literário promovido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Especificações dos serviços:

Item	Quantidade Estimada	Unid.	Descrição dos serviços	Valor por módulo	Preço Total
1	4	SERVIÇO	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS “CONTA QUE TE CONTO: MEMÓRIAS DE UMA MENINA”, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS E MÁXIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) MINUTOS POR SESSÃO, DE CARÁTER INTERATIVO, EDUCATIVO E LITERÁRIO, VOLTADO AO PÚBLICO INFANTIL DA EDUCAÇÃO INFANTIL ATÉ O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, PODENDO TAMBÉM CONTEMPLAR GRUPOS DE IDOSOS E COMUNIDADE ESCOLAR, INCLUINDO NARRAÇÃO ORAL DE HISTÓRIAS, MEDIAÇÃO LITERÁRIA, INTERAÇÃO COM O PÚBLICO E UTILIZAÇÃO DE RECURSOS EXPRESSIVOS DA ORALIDADE E	R$ 900,00	R$ 3.600,00

			DA INTERPRETAÇÃO CÊNICA, COM FOCO NO ESTÍMULO À LEITURA, À IMAGINAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DA ORALIDADE.		

3 – FUNDAMENTO LEGAL E DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, quando caracterizada a inviabilidade de competição.

3.2. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, o espetáculo “CONTA QUE TE CONTO: memórias de uma menina” possui identidade artística própria, caracterizando apresentação artística singular de contação de histórias.

3.3. A realização da apresentação integra a programação cultural e educativa do Evento Literário Municipal, contribuindo para o estímulo à leitura, ao acesso à cultura e ao desenvolvimento de atividades pedagógicas diferenciadas voltadas ao público infantil e escolar.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na contratação de apresentação artística de contação de histórias estruturada por meio de narrativa cênica, elementos lúdicos e interação com o público, voltada ao público infantil e às comunidades escolares participantes do Evento Literário.

4.2. O espetáculo será conduzido a partir da temática “memórias de uma menina”, explorando histórias inspiradas no universo da infância, promovendo interação com as crianças por meio da oralidade, da imaginação e da construção coletiva de narrativas.

4.3. A apresentação busca despertar o interesse pela literatura, estimular a escuta ativa, ampliar o repertório cultural dos participantes e incentivar o contato das crianças com o universo dos livros e das histórias.

4.4. A empresa contratada será responsável pela coordenação artística da apresentação, elaboração do roteiro narrativo e condução da atividade de contação de histórias durante o evento.

5 – DA EXECUÇÃO E LOCAL

5.1. As apresentações artísticas serão realizadas nos dias 16 e 17 de abril de 2026, até duas apresentações por dia, devendo ocorrer conforme cronograma previamente estabelecido pela organização do evento, em local previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação, dentro da programação oficial do Evento Literário do Município.

5.2. A vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, considerando o tempo necessário para realização dos trâmites administrativos relativos à liquidação e ao pagamento da despesa.

6 – DO PAGAMENTO

6.1. O valor global da contratação é de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

6.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal pela empresa contratada e atesto da execução do serviço pelo fiscal do contrato.

7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

7.1. A empresa 19.993.550 GILMARA MENDES GOULART é responsável pela produção e execução da apresentação, possuindo experiência na realização de atividades culturais e literárias voltadas ao público infantil.

7.2. A contratação direta justifica-se pela natureza artística da apresentação e pela inviabilidade de competição entre manifestações artísticas distintas, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

7.3. A contratação direta está tecnicamente justificada e legalmente amparada pelo art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8 – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações

contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado da Secretaria Municipal de Educação, responsável por acompanhar a execução, validar o relatório de atividades e atestar a conformidade para fins de pagamento.

8.8. O fiscal de contrato será designado para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, devendo anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas observadas.

8.9. A função do fiscal de contrato é auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato.

8.9.1. Foi designado para fiscalização do contrato o servidor Hercílio Luiz Tambosi, conforme portaria 16845/2026.

8.10. O gestor do contrato terá atribuições e funções de administrar todo o contrato, desde sua concepção até a finalização.

8.10.1. Foi designada para gestora do contrato a servidora Giovana Matthes, conforme portaria 16845/2026.

9 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A contratação com a pessoa jurídica contratada deverá ser formalizada com a celebração de Contrato Administrativo.

9.2. A execução do objeto ocorrerá na data previamente estabelecida no cronograma do Evento Literário municipal.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da contratada:

a) Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;
b) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
c) Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avençadas;

d) Realizar a apresentação de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência e seus anexos, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
e) Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
g) Reparar eventuais falhas ou irregularidades que comprometam a execução da apresentação;
h) Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;
i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
j) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;
k) Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva prestação do serviço;

10.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato;
b) Solicitar a execução do objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço prestado provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
d) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
e) Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo Dispensa e Anexos;
f) Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a prestação do serviço.

11 – DO REAJUSTE

11.1. Os valores contratados serão fixos durante a vigência do contrato, exceto nos casos de desequilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas provenientes da contratação do objeto do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026:

04.000 - Secretaria de Educação
04.001 - Secretaria de Educação
0012.0361.0040.2007 - Manutenção das Atividades da Semed
150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos
3339000000000000000 - Aplicações diretas
Ref 40

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos sobre o objeto em questão poderão ser feitos através dos telefones: (47) 3384-0161, no horário comercial, ou por e-mail: licitacao@rodeio.sc.gov.br.

Rodeio/SC, 09 de março de 2026.

MARAISA SCHMITZ DA SILVA:04105926926
Assinado de forma digital por MARAISA SCHMITZ DA SILVA:04105926926
Dados: 2026.03.11 08:20:00 -03'00'

MARAISA SCHMITZ DA SILVA
Secretária de Educação